

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00027 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

338	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	124.000.000,00
TOTAL			124.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de Março de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único                      Detalhamento  
das Dotações  
Orçamentárias

PROCESSO : 338                      ÓRGÃO                      :  
21601                      -  
FUNDO  
ESTADUAL DE  
SAÚDE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2450	Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (CIAPS AB)	0600	S	Anulação	3390	1.500.1002	4.000.000,00
				Atendimento						

10	302	526	2450	especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (CIAPS AB)	0600	S	Anulação	4490	1.500.1002	1.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Atendimento ambulatorial em saúde mental realizado (Unidade)	1,00								
10	302	526	2453	Atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência - SAMU	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	5.000.000,00
10	302	526	2453	Atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência - SAMU	9900	S	Anulação	3341	1.500.1002	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Atendimento realizado (Unidade)	50.000,00								
10	301	526	2510	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	9900	S	Anulação	3341	1.500.1002	23.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Município apoiado (Unidade)	141,00								
10	305	526	2511	Fortalecimento da Vigilância Laboratorial no estado de Mato Grosso com oferta de serviços de excelência e rede estadual de laboratórios consolidada	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Supervisão e monitoramento da rede estadual de vigilância laboratorial realizado (Unidade)	120,00								
				Gestão e fortalecimento da						

10	303	526	2513	transferência de política do sangue em Mato Grosso	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	1.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	unidade coordenada (Unidade)	49,00								
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	3390	1.500.1002	124.000.000,0
Meta Física Ajustada Neste Processo	Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)	916.247,00								
10	302	526	2520	Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS	9900	S	Anulação	3341	1.500.1002	5.000.000,00
10	302	526	2520	Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Serviço especializado habilitado (Unidade)	37,00								
10	126	526	2569	Gestão estratégica de tecnologia da informação do SUS/SES	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Solução de TI entregue (Percentual)	58,83								
10	302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	10.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Município cofinanciado (Unidade)	23,00								
10	303	526	2732	Gestão da assistência farmacêutica	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	15.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Município apoiado (Unidade)	141,00								

10	573	526	2862	Implementação do Serviço de inteligência Estratégica para 9900 a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital	S	Anulação	3390	1.500.1002 3.000.000,00
10	573	526	2862	Implementação do Serviço de inteligência Estratégica para 9900 a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital	S	Anulação	3350	1.500.1002 14.000.000,00
10	573	526	2862	Implementação do Serviço de inteligência Estratégica para 9900 a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital	S	Anulação	3380	1.500.1002 5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo		Município com serviço de saúde digital implantado (Unidade)		89,00				
10	302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	0600	S	Anulação	3390 1.500.1002 20.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo		Unidade construída (Unidade)		1,00				
TOTAL DO PROCESSO		124.000.000,00						

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ab53f856

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)